

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 024/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA E A EMPRESA PAVIMIX PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP 68790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVICOS PÚBLICOS, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, inscrita no CNPJ:05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, S/N - Bairro: Divinéia, Santa Isabel do Pará - PA, 68790-000, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro, ordenador de despesas, conforme Decreto nº58 de 28 de julho de 2022, inscrito no CPF/MF nº 774.192.942-91 portador da carteira de identidade nº3814256, PC/PA, residente e domiciliado sito à Travessa Benjamim Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa PAVIMIX PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, com sede na Avenida Santa Maria, nº625-Altos, Centro, Santa Maria do Pará, CEP:68.738-000, inscrita no CNPJ: 19.099.344/0001-28, representada neste ato por JOÃO PAULO MACIEL MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 5145268 e CPF nº 001.195.642-97, residente e domiciliado na Travessa Jose Caros Xavier, nº 91, Casa 3, Centro, Santa Maria do Pará, CEP:68.738.000, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** com fundamentos na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislação pertinente na modalidade TOMADA DE PRECOS Nº 003/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1905/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DO CONTRATO № 024/2022, firmado entre as partes em 28.01.2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NA VILA DE CARAPARU NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

#### 1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

- 2.1.0 percentual suprimido corresponde a **0,39%** correspondente ao valor de **R\$ 1.055,22** (um mil, ciquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
- 2.2. Com a supressão o contrato originário passa de R\$ 274.016,27 (duzentos e setenta e quatro mil, dezesseis reais e vinte e sete centavos), para R\$ 272.961,05 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e um mil reais e cinco centavos)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, I, b, §1 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ASSESSORIA JURÍDICA

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará - PA, 16 de janeiro de 2023.

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA CONTRATANTE

PAVIMIX PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA-EPP CONTRATADA